



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

INDICAÇÃO N.º 003/2019.

O Vereador que a esta subscreve, vem respeitosamente, após ouvido o Plenário desta Casa e satisfeitas as demais exigências de ordem regimental, INDICAR ao Sr. Chefe do Executivo, para que o mesmo entre em entendimento com o Setor Competente para que volte a fazer o transporte de alunos no bairro São Jorge em nosso Município em atendimento aos alunos que moram no bairro..

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luisburgo, 25 de Março de 2019.

Altacir dos Santos Fagundes
Vereador

JUSTIFICATIVA:



Esta Indicação se justifica em atendimento a todas as famílias e principalmente aos alunos que moram nas ultimas ruas do bairro, pois com a volta do transporte no bairro irá dar mais segurança aos pais dos alunos que não precisará se deslocar muito longe de suas casas para trazerem os alunos ate no início do bairro como está sendo feito hoje e que causa preocupações a todos os pais devido a grande quantidade de alunos que utilizam o transporte escolar sendo crianças que necessitam de acompanhamento dos responsáveis ate que entrem no veículo e depois que saem para irem embora.